



Município de Sorocaba



02 de fevereiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2918

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEDETTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa Tamc Caldeiraria, CNPJ 07.433.281/0001-15, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019 por meio do Processo nº 2022/ 2.569-6.
Robson Coivo - Secretário

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa Instituto da Qualidade Automotiva, CNPJ 00.398.190/0001-47, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018 por meio do Processo nº 2022/ 2.694-2.
Robson Coivo - Secretário

Processo: 40302/2019

Interessado: JAD ZOGHEIB E CIA LTDA (Confiança)

Assunto: Registro Estabelecimento SIM

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2022.

Divulgação

Nos termos da Lei Municipal nº 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento Jad Zogheib e Cia Ltd, CNPJ 53.045.266/0017-84 situado à Rua Comendador Antônio Soares Regal, nº 50, Jardim São Carlos, município de Sorocaba, o registro do seguintes rótulo:

Coxa e Sobrecoxa de Frango a passarinho – SIM 010/054

José Luís Chiquito Filho

Médico Veterinário

Serviço de Inspeção Municipal - SIM

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 41019/2019
Interessado – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E PESQUISAS A PACIENTES
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 43.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 041.030-8/2019
Interessado – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E PESQUISA A PACIENTES
Assunto – PERMISSÃO DE USO.
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.44.
RÔMULO FOZ
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 002.175-6/2020
Interessado – UNIÃO SOCIEDADE DE BAIRRO DE SOROCABA E REGIÃO
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 13.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 003.928-7/2020
Interessado – ASSOCIAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE DE AMOR - ASCA
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 94.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 011.627-7/2019
Interessado – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 43.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 039.697-0/2018
Interessado – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 38.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 022.366-9/22366
Interessado – INSTITUTO INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 39.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 023.239-7/23239
Interessado – ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR REINO
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 64.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo

SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL SEDU/GS Nº 01/2022 - CUSTEIO TRANSPORTE 2022.

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE CUSTEIO DE TRANSPORTE / 2022 PARA ALUNOS QUE CURSAM ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS.

A Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 3.424/90 e Decretos nº 11.596 de 04 de maio de 1999, 11.792 de 07 de outubro de 1990 e 20.642 de 26 de junho de 2013 e suas alterações, torna pública as instruções para inscrição à concessão de custeio de transporte para outros municípios, criado pela referida Lei, de acordo com os seguintes critérios:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 - a) Ser residente em Sorocaba há mais de dois anos;
 - b) Estar matriculado em curso técnico de nível médio ou superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
 - c) Inexistência, em Sorocaba, de curso que esteja frequentando ou similares;
 - d) Instituição de ensino distante, no máximo, 130 km de Sorocaba;
 - e) Aprovação na série anterior, se for o caso, bem como não ser matriculado exclusivamente por dependência no último período escolar.

SEDU**Secretaria da Educação****2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO**

Período: 14/02/2022 a 18/02/2022

Horário: 8h30 às 16h30

Local: Secretaria da Educação - Centro de Referência em Educação - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARESa) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida, disponível no site: educacao.sorocaba.sp.gov.br;

b) A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do procurador e do candidato;

c) Os documentos solicitados serão colocados dentro de um envelope a ser lacrado e assinado pelo candidato ou procurador. A responsabilidade pela documentação a ser entregue será exclusivamente do candidato;

d) Os documentos entregues ficarão retidos na Prefeitura de Sorocaba, não sendo permitida a retirada dos mesmos;

e) Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste edital;

f) A concessão do custeio prevista neste Edital é referente ao ano letivo de 2022;

g) Todos os alunos contemplados no ano de 2021 deverão inscrever-se e concorrerem em igualdade de critérios com os candidatos de 2022;

h) A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

O candidato e demais integrantes do grupo familiar, isto é, todas as pessoas que contribuem ou usufruem da mesma renda, independentemente de residirem ou não no mesmo endereço, deverão apresentar cópia legível dos seguintes:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS

a) Carteira de identidade - podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Declaração de Imposto de Renda completa (inclusive Declaração de Bens) exercício 2021 ano base 2020 ou declaração de próprio punho no caso de ser isento (a).

4.2 COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR - dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021:

a) Assalariado: holerites ou carteira de trabalho contendo a página de identificação (frente e verso), contrato de trabalho e renda atualizada.

b) Autônomo, trabalhador informal ou eventual: declaração, modelo 1, disponível no site educacao.sorocaba.sp.gov.br com a qualificação e assinatura de duas testemunhas;

c) Empresário: declaração expedida por um Contador, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal;

d) Aposentado ou pensionista: comprovante do valor do benefício;

e) Outras rendas: preencher declaração modelo 2, disponível no site educacao.sorocaba.sp.gov.br, com qualificação e assinatura de duas testemunhas.f) Desempregado ou sem renda: preencher declaração modelo 3, disponível no site educacao.sorocaba.sp.gov.br, com dados e assinatura de duas testemunhas. Apresentar também

Carteira de Trabalho contendo a página de identificação (frente e verso), último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.

4.3 COMPROVANTES DE GASTOS COM HABITAÇÃO

a) Recibo de aluguel de casa ou prestação de casa própria financiada. No caso de aluguel, apresentar contrato vigente e o telefone do proprietário. Se o candidato residir sozinho, deverá apresentar comprovante de endereço dos pais e os três últimos comprovantes de rendimentos dos mesmos;

b) Comprovante de gastos com água, luz e telefone.

4.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Comprovante de matrícula em 2022 e aprovação na série anterior, quando for o caso;

b) Grade curricular com a carga horária;

c) Gastos com transporte: declaração com valor médio a ser gasto conforme modelo 5, disponível no site educacao.sorocaba.sp.gov.br;d) Recibos comprobatórios de residência neste Município há mais de dois anos (janeiro/2020): recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária daquele período. Na inexistência desses documentos poderá ser apresentada declaração assinada pelo interessado ou responsável com assinatura de dois vizinhos conforme modelo 4, disponível no site educacao.sorocaba.sp.gov.br;

e) Capa do carnê IPTU atualizado onde conste a propriedade do imóvel, endereço e o valor venal, isso no caso de ser proprietário de bens ou no caso de casa cedida;

f) Documento(s) do(s) veículo(s), caso o grupo familiar possuir;

g) Outras despesas apresentadas na ficha de inscrição deverão ser devidamente comprovadas através de documentos.

5. DA RESPONSABILIDADE

O candidato ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração de processo criminal e civil, se for o caso.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

A seleção será procedida por Comissão nomeada mediante portaria, assinada pelo titular da Secretaria da Educação e será constituída por 02 (dois) Assistentes Sociais indicados pela Secretária da Cidadania e 03 (três) membros indicados pela Secretaria da Educação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para elaboração da lista de contemplados, a Comissão atenderá os seguintes critérios:

a) Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte e comprovante de aprovação na série anterior, quando for o caso;

b) Comprovação de residência no município de Sorocaba há mais de dois anos;

c) Carência de recurso socioeconômico, conforme critérios sociais utilizados pela Secretaria da Cidadania;

d) Atendimento de um aluno por família;

e) Inexistência do curso que esteja frequentando ou similares no município de Sorocaba;

f) O curso ser de inegável interesse para a comunidade sorocabana;

g) Instituição de ensino distante, no máximo, 130 km de Sorocaba;

h) Se for o caso, aprovação do aluno na série anterior, bem como não estar matriculado exclusivamente por dependência no último período escolar.

7.2 Serão disponibilizadas 10 vagas para suplentes, para o caso de desistências.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃOa) RESULTADO - A relação dos alunos com pedidos deferidos será publicada no Jornal do Município e no site educacao.sorocaba.sp.gov.br no dia 04/03/2022.**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
Av. Engº Carlos Reinako Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**
Ingrid Rossow Vidal**FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29
827433881**Assinado de
forma digital por
FERNANDA
MONTEIRO DE
CARVALHO:2982
7433881**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)**

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SEDU

Secretaria da Educação

SECID

Secretaria da Cidadania

b) RECURSO - Os inscritos que se sentirem prejudicados poderão, nos dias 17 e 18/03/2022, recorrer do resultado divulgado, dirigindo-se à Secretaria da Educação, localizada no Centro de Referência em Educação - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP, das 8h30 às 16h30, juntando provas de suas alegações, que serão analisadas pela Comissão.

c) LISTAGEM FINAL - No dia 25/03/2022 será publicada a listagem final de contemplados suplentes, se houver, no Jornal do Município e no site educacao.sorocaba.sp.gov.br.

9. DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS CONTEMPLADOS

Os candidatos contemplados deverão entregar os documentos abaixo, em via física, dentro dos referidos prazos, na Secretaria da Educação, localizada no Centro de Referência em Educação - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP. Não serão admitidos documentos encaminhados por endereço eletrônico (e-mail) e/ou fac-símile (fax).

a) DIAS 28, 29 e 30 DE MARÇO DE 2022 - O aluno contemplado, para usufruir o benefício, deverá apresentar na Secretaria da Educação:

* Declaração da instituição escolar onde está matriculado, constando os dias da semana e horários que irá frequentar o curso;

* O calendário escolar contendo os dias letivos;

* Comprovante da frequência às aulas ministradas em fevereiro/2022 (mínimo 75%);

* Dados da conta bancária em nome do contemplado: nome e número do banco, número da agência e da conta (poupança ou corrente) para depósito do reembolso.

b) ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS (a partir de abril) - apresentar comprovante constando o percentual de frequência às aulas ministradas (mínima de 75%) emitida pela instituição de ensino, carimbada e assinada ou, se emitindo em meio eletrônico, com código para verificação de autenticidade do documento no site da instituição de ensino. A falta injustificada de apresentação da frequência dentro do prazo determinado ensejará a perda ao direito do reembolso do referido mês, podendo acarretar o cancelamento do benefício.

c) ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 - no caso de curso semestral, deverá ser apresentada nova declaração dos dias da semana, horários que frequentará e o calendário escolar.

9.1 Para fins do item 9, "b", considera-se falta justificada a apresentação de justificativa relevante assinada e protocolada à Secretaria da Educação de modo que demonstre a presença de fato de força maior que impediu o cumprimento do prazo pelo candidato, podendo, se for o caso, ser solicitado outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A quantidade de Custeio Transporte dependerá da dotação constante no orçamento vigente.

b) Os alunos contemplados serão reembolsados no mês seguinte à frequência, mediante apresentação da documentação estipulada nos itens anteriores, conforme item 9, "b" deste Edital.

c) O reembolso previsto neste Edital cobrirá tão somente as viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.

d) O benefício será equivalente ao preço da menor tarifa cobrada pela empresa prestadora do serviço de transporte coletivo.

e) Os alunos contemplados que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão seu custeio cancelado.

f) O candidato que alterar seu domicílio para outro município, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria da Educação para cancelamento do seu custeio.

g) Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o benefício concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

E-mail: contato@cmdcasorocaba.org.br

Composição do Colegiado - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste dar PUBLICIDADE da composição do Colegiado por parte do Poder Público e Sociedade Civil:

Poder Público:

Titulares:

Thais Verena de Souza Batista Santos – Secretaria da Cidadania

Janaína Diniz – Secretaria da Cidadania

Diego de Oliveira Santos – Secretaria da Cultura e Turismo

Jessica Licia K. Tradós – Secretaria da Saúde

Luís Carlos Silva – Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

Edinaldo Souto Proença – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Elaine Cristina da Silva – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Vanessa Aparecida Marconato Negrão – Secretaria da Educação

Rômulo Foz – Secretaria de Governo

Suplentes:

Elaine Regina Emilio Barros - Secretaria da Cidadania

Patricia Torres Salviano - Secretaria da Cidadania

Yuri Stefani Arruda - Secretaria da Cultura e Turismo

Lidiane Hernandes - Secretaria da Saúde

Gustavo Thomaz Rodrigues - Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

Nadia da Costa Teixeira - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Erica Alves da Rocha - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Priscila Cristina Gaspar Diogo - Secretaria da Educação

Kely Almeida Alves - Secretaria de Governo

Sociedade Civil:

Titulares:

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE

Bruna Alessandra Chaves – Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região - AFISSORE

Isabel Galvão Simon – Associação Lar Casa Bela

Cintia Maria de Campos Lima Pires – Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES

Shirley Gomes Sanches – Guarda Mirim de Sorocaba – Casa do Aprendiz

Ariana Aparecida Zalla de Lima Ribeiro – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC

Sara Aracéli de Carvalho Ribeiro Mendes – Associação Dom Luciano

Hugo Vicari Bruzi – OAB

Andreia Valio - CIESP

Suplentes:

Ana Cristina Vaz Pinheiro – Instituto Humberto de Campos

Wesley Soares Leite Peres – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI

Gelfe Franco Luiz – Casa Nossa Senhora das Graças

Richardson Ademir de Oliveira – Oficina de Integração Céu Azul

Bruno Silvestre Lopes – OAB

Eva Alexandra Corrêa Paulino – CIESP

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente do CMDCA

Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2022.

Rua Santa Cruz, nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
 Telefone: (15) 3231 5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98
 Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DA/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de extensão de rede de água.

PROCESSO INDEFERIDO.

PROCESSO Nº 1404/2021.

INTERESSADO: FLAVIO BARBOSA RODRIGUES.

ASSUNTO: EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA.

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de estudos para ligação de água.

PROCESSO INDEFERIDO.

PROCESSO Nº 762/2021.

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO.

ASSUNTO: ESTUDOS PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.

Silvana Mara Braido Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL